Mensagem ao Projeto de Lei nº 18/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 18/2023, o aludido projeto trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais)**, destinados à cobertura de despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, tais como, aquisição de medicamentos e materiais pensos para farmácia hospitalar, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e oxigênio para o hospital municipal, serviços terceirizados de saúde e manutenção de equipamentos.

Para referida abertura de crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários que não serão necessários no decorrer do exercício.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 07 de julho de 2023.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2023.07.07 10:43:51 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

À
Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ
Prç. José Caldas Cavalcante, 492
10113710/0001-81 Exercício: 2023

PROJETO Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.157 de 30 de Dezembro de 2022 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 529.000,00

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

388	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
423	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	42.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0102
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
427	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	285.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0102
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
450	10.303.1001.2905.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA HOSPITALAR	152.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0102
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

330	10.122.1002.1851.0000	AQUISICAO DE VEICULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPIO	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0102
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
331	10.122.1002.1852.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0102
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

PROJETO Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2023

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

333	10.122.1002.1892.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA GESTÃO DO SUS	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
336	10.122.1002.2855.0000	GABINETE DO SECRETÁRIO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 02	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
338	10.122.1002.2855.0000	GABINETE DO SECRETÁRIO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 02	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
345	10.126.1002.1891.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA GESTÃO DO SUS	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
363	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 02	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
364	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 02	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
367	10.301.1001.2902.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ACS	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 02	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
380	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 02	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
381	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		

PROJETO Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2023

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

389	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA	-9.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	02
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
392	10.301.1002.1854.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE	-23.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	02
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
393	10.301.1002.1855.0000	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO	-65.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	02
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO				
398	10.301.1002.1950.0000	REFORMAS E MANUTENÇÃO NOS PSF"S	-175.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO				
404	10.301.1002.2897.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	-20.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	02
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
426	10.302.1001.2909.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	-6.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05	02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO				
440	10.302.1001.2911.0000	MANUTENÇÃO COM T.F.D	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	02
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
446	10.302.1002.1857.0000	AMPLIACAO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	-40.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	02
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
449	10.302.1002.1889.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA ATENÇÃO	-20.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO				

PROJETO Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2023

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

455	10.303.1002.1861.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
462	10.304.1001.2915.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
483	10.305.1002.1863.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0102
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
484	10.305.1002.1886.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAM. E DEMAIS BENS MÓVEIS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0102
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
485	10.305.1002.1890.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA VIGILÂNCIA	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	0502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		

Anulação (-) **-529.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2023.07.07 10:43:25 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL